

Boletim Regulatório

Direito Administrativo | Regulação | Principais Notícias



SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS

O “Regulação em Números” é um projeto institucional da FGV Direito Rio, que tem três missões principais: (i) produzir e difundir conhecimento sobre a atividade regulatória do país; (ii) contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório nacional; e (iii) fomentar boas práticas em regulação.

Desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da FGV Direito Rio, o Regulação em Números reúne pesquisas empíricas, sobretudo de natureza quantitativa, sobre (i) Mecanismos de Participação (audiências e consultas públicas) das agências reguladoras federais, (ii) produção normativa dos órgãos reguladores, (iii) Controle político/legislativo das agências reguladoras e (iv) Controle externo das agências reguladoras.

Coordenadores

Sérgio Guerra

Natasha Schmitt Caccia Salinas

Patrícia R. P. Sampaio

Péricles Gonçalves Filho

Eduardo Jordão

EQUIPE DO PROJETO

Pesquisadores

Lucas Thevenard Gomes

Gabriela Borges Silva

Luiz Guilherme Pessoa Cantarelli

Luiza Castello Branco

Erick Sobral Diniz

Braulio Campos Mattos

Giro de Notícias

Investidores em criptomoedas priorizam mais clareza regulatória e segurança robusta

Regulação da atividade dos influenciadores digitais

'Cripto de dólar' do PayPal renova discussão sobre regulação das stablecoins

Multinationais pressionam por regulação do hidrogênio verde no Brasil

Transição energética esbarra na falta de regulamentação

Bitcoin sobe antes de Relatório de Emprego dos EUA apesar de cenário regulatório

Com riscos evidentes, ESG deveria ser incorporado no dia a dia do compliance

É preciso um novo pensar econômico ambiental

Com bioenergia Brasil pode reduzir 39% da meta de emissões

Governo propõe mercado secundário regulado de concessões

Resolução da Previc simplifica atos normativos

'Cripto de dólar' do PayPal renova discussão sobre regulação das stablecoins

A Crypto Mystery: Who Controls This Fast-Growing Stablecoin?

SISTEMA FINANCEIRO

Susep publica novas normas sobre o Open Insurance

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) publicou os novos normativos que tratam sobre o Open Insurance. A Resolução CNSP nº 459/2023 e a Circular Susep nº 693/2023 entraram em vigor em 1/8 e compatibilizam prazos relacionados ao Open Insurance. A Resolução CNSP nº 459/2023 altera a Resolução CNSP nº 415/2021, que dispõe sobre a implementação do Open Insurance. Já a Circular Susep nº 693/2023 atualiza prazos estabelecidos pela Circular Susep nº 635/2021, em relação à decisão sobre a estrutura definitiva responsável pela governança, além de desmembrar em fases o início do compartilhamento de dados pessoais e de serviços de iniciação de movimentação em ambiente produtivo, para os clientes que consentirem expressamente através do ambiente digital, conforme previsto na Resolução CNSP nº 459/2023.

CVM aprova atualização e prorrogação do prazo de vigência da Deliberação 877, no âmbito do Sandbox Regulatório da Autarquia

Em reunião realizada em 1º de agosto de 2023, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) decidiu, por unanimidade e acompanhando a manifestação do Comitê de Sandbox (CDS) da Autarquia, pela aprovação de pedido de alteração da Deliberação CVM 877. As alterações implementadas decorrem (i) da necessidade de atualização da Deliberação CVM 877, em decorrência da revogação das Instruções CVM 461 e 588 e (ii) da solicitação de prorrogação do prazo de vigência da Deliberação CVM 877 pela empresa autorizada a realizar atividades pela CVM (iii) bem como da solicitação de alteração da pessoa jurídica responsável pela administração do mercado de balcão organizado, no projeto aprovado no âmbito do Sandbox Regulatório. A vigência da Deliberação CVM 877 foi prorrogada até 31/8/2024.

A moeda digital brasileira ganha um nome e agora se chama Drex

O projeto de moeda digital de banco central (Central Bank Digital Currency – CBDC), criado e operado pelo Banco Central do Brasil (BC), agora se chama Drex. A solução, anteriormente referida por Real Digital, propiciará um ambiente seguro e regulado para a geração de novos negócios e o acesso mais democrático aos benefícios da digitalização da economia a cidadãos e empreendedores.

Mulheres na Regulação

A regulamentação da IA no Brasil

Jota. Autora: Tania Liberman

Regulação das plataformas digitais e a proteção de mulheres e meninas

Jota. Autora: Vanesa Berbel

Resultados preliminares do Open Finance no Brasil

Revista de Estudos Institucionais. Autoras: Morgana Tolentino e Bruna Cataldo.

Compliance como instrumento de integridade e combate à corrupção nas contratações públicas: uma análise do tema à luz da Lei nº 14.133/2021

Revista da CGU. Autora: Renata Rainho.

How to Engage the Public: OIRA's New Guidance to Agencies

Autora: Sarah Hay. Regulatory Studies Center.

Regulation Must Become Agile to Remain Relevant

The Reg. Review
Autora: Heidi R. King

Building Agile Regulatory "Muscles"

The Reg. Review. Autora: Yael Kariv-Teitelbaum

TRANSPORTES

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

Aprovada a Audiência Pública para tratar da revisão da norma de alimentação do Módulo APP

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) aprovou a realização da Audiência Pública 05/2023, que tratará do relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR), da Nota Técnica para Proposição de Ato Normativo e da Resolução de Minuta de revisão da Resolução Normativa 31/2019.

A norma estabelece a obrigatoriedade de prestação de informações para a alimentação do Sistema de Acompanhamento de Preços Portuários (Módulo APP). Trata-se de um sistema informatizado de coleta e armazenamento de dados, integrado com os outros subsistemas da Antaq (como o Sistema Corporativo).

As contribuições poderão ser dirigidas à Autarquia a partir do dia 14/8 até o dia 27/9, exclusivamente por meio e na forma do formulário eletrônico disponível no site da Antaq.

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

ANTT altera regimento interno para otimizar os Processos de Participação e Controle Social (PPCS)

A ANTT publicou em 4/8, a Resolução ANTT nº 6.023 de 2023, que altera o Regimento Interno da Agência (Resolução ANTT nº 5.976 de 2022), no que tange seu Processo de Participação e Controle Social (PPCS). O grande destaque é a inclusão da obrigatoriedade de realização de Consultas Internas em caso de atos normativos, além de ampliar a participação nos PPCS e incentivar a efetiva contribuição dos servidores e colaboradores da ANTT, das partes interessadas e da sociedade em geral.

ANTT publica resolução que estabelece normas do vale-pedágio obrigatório

A ANTT publicou em 4/8 a Resolução nº 6.024, de 3 de agosto de 2023, que estabelece as normas para o Vale-Pedágio obrigatório e institui os procedimentos de habilitação de empresas fornecedoras em âmbito nacional, os procedimentos de aprovação de modelos e sistemas operacionais e institui as infrações e suas respectivas penalidades. A nova resolução entra em vigor em 1/9/23.

JURISPRUDÊNCIA

Supremo Tribunal Federal

Lei de improbidade administrativa: tipificação, sanção e procedimento especial - ADI 4295.

Relator: MIN. MARCO AURÉLIO

Resumo: Análise da constitucionalidade de vários dispositivos da Lei 8.429/1992, que versam sobre tipificação, sanção e procedimento especial relativamente a ato de improbidade administrativa

Autorização para contratação e ampliação da margem de crédito aos beneficiários de programas de transferência de renda - ADI 7223. Relator: MIN. NUNES MARQUES

Resumo: Controvérsia constitucional sobre dispositivos da Lei 14.431/2022, que versam sobre a ampliação da margem de crédito consignado e a autorização para a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado aos titulares do benefício de prestação continuada (BPC) e de outros programas federais de transferência de renda

ANTT abre Audiência Pública para revisão do processo de recebimento de reclamações

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) autorizou em 4/8, a abertura da Audiência Pública nº 8/2023 para colher sugestões e contribuições acerca da proposta de revisão do processo de recebimento de reclamações dos usuários pela Ouvidoria da ANTT. O objetivo é aumentar a efetividade no atendimento aos cidadãos.

O prazo para o envio de contribuições terá início às 9h do dia 23/8 e segue até as 18h do dia 6/10. Os interessados também poderão participar da sessão híbrida (virtual e presencial) da Audiência Pública que ocorre no dia 18/9, na sede da ANTT, em Brasília, com transmissão ao vivo pelo Canal ANTT no Youtube.

ANTT anuncia Tomada de Subsídio sobre a destinação de recursos para as ferrovias

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) divulgou em 8/8 a Tomada de Subsídio nº 4/2023 para coletar dados e receber contribuições da sociedade para os temas que serão desenvolvidos mediante a Resolução nº 6.021, de 20 de julho de 2023. A Resolução em comento regulamenta a destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico - RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária - RPMF, para a melhoria da infraestrutura ferroviária.

O período para envio das contribuições acontecerá das 10h do dia 10/8 até as 18h de 8/9 de 2023.

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Aberta consulta sobre tarifas de armazenagem e capatazia

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) abriu em 7/8, consulta pública sobre uma proposta de resolução que trata das tarifas de armazenagem e capatazia aplicáveis a cargas importadas e exportadas. A resolução substituirá a Portaria nº 219/GC-5 de 27 de março de 2001.

As contribuições ao texto da proposta devem ser enviadas à Agência até o dia 21/9 por meio de formulário eletrônico disponível no Portal da Anac na página Consultas e Audiências Públicas.

Setor aéreo brasileiro mostra forte recuperação de indicadores em 2022

No último ano, o setor aéreo brasileiro apresentou melhora significativa em seus principais indicadores estabelecendo a retomada a aviação após os impactos gerados pela pandemia de coronavírus, iniciada em 2020. As informações constam no Anuário do Transporte Aéreo 2022, divulgado em 8/8 pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

Superior Tribunal de Justiça

AR 6.436-DF, Rel. Ministro Francisco Falcão, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 12/4/2023, DJe 22/6/2023.

TEMA: Servidor público. Gratificação de Atividade Tributária - GAT. Lei n. 10.910/2004 Natureza jurídica. Vantagem permanente expressa em Lei integrante dos vencimentos. Transmutação em vencimento básico. Impossibilidade. *Bis in idem*. Efeito cascata.

DESTAQUE

O fato de a Gratificação de Atividade Tributária - GAT ser paga a todos os integrantes da carreira, constituindo-se em gratificação genérica calculada sobre o vencimento básico, não implica a sua transmutação em vencimento básico, categoria expressamente referida na legislação, que não se confunde com as vantagens permanentes do cargo.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

Agenda Regulatória 2024-2025: lista preliminar de temas está aberta a contribuições

De 31/7 a 14/9, a sociedade e os entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) poderão opinar na consulta dirigida sobre a lista preliminar de temas propostos pela Anvisa para priorização na Agenda Regulatória 2024-2025. Também é possível sugerir a inclusão de outros temas, caso alguma demanda regulatória de interesse não esteja presente na lista.

As contribuições poderão ser enviadas por meio de formulário eletrônico, aberto à participação de qualquer interessado.

Avaliação de Resultado Regulatório: manual da Anvisa explica como fazer

A Anvisa elaborou o Manual de Avaliação de Resultado Regulatório, com o objetivo de fortalecer a capacidade das suas unidades organizacionais na condução das avaliações do resultado regulatório. Com uma linguagem simples, o manual detalha as etapas que compõem uma ARR, assim como apresenta os principais métodos e ferramentas envolvidos em cada uma delas.

Marco regulatório da rotulagem de medicamentos é aprimorado

A Diretoria Colegiada (Dicol) da Anvisa aprovou, na sua 11ª Reunião Ordinária Pública, um conjunto de alterações pontuais na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 768, de 12 de dezembro de 2022, que estabelece as regras para a rotulagem de medicamentos, com o intuito de aprimorar o marco regulatório existente.

As alterações preservam o objetivo desse marco regulatório para a segurança do paciente e o uso correto dos medicamentos, garantindo o acesso às informações das embalagens de forma clara e inequívoca.

Anvisa aprova norma sobre importação de bens e produtos por meio da Duimp

Anvisa aprovou uma Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) que permite a utilização da Declaração Única de Importação (Duimp) como alternativa para importação de bens e produtos sujeitos ao deferimento da Agência em licenciamento não automático no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex). A norma permitirá a inclusão gradual da anuência de importação, por meio da Duimp, das categorias de produtos sujeitos à intervenção sanitária.

Tribunal de Contas da União

Acórdão 8032/2023 Primeira
Câmara (Recurso de
Reconsideração. Relator
Ministro Benjamin Zymler)

Ementa: Contrato Administrativo. Equilíbrio econômico-financeiro. Avaliação. Recomposição de preços. Variação cambial. Requisito.

Resumo: A variação da taxa cambial, para mais ou para menos, não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

[Audiência pública reúne especialistas para debater proteção dos territórios indígenas](#)

[TCU responde consulta sobre relicitação nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário](#)

[TCU celebra 10 anos da Lei Anticorrupção em evento da Controladoria-Geral da União](#)

SAÚDE SUPLEMENTAR

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

Junho: setor registra 50.8 milhões de beneficiários em planos de assistência médica

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou em 7/8 a atualização dos números de beneficiários de planos de saúde referente a junho de 2023.

No período, o setor totalizou 50.763.871 de usuários em planos de assistência médica. Já os planos exclusivamente odontológicos registraram 31.327.685 usuários.

Ambos os segmentos seguem mantendo a sequência de recordes históricos consecutivos de crescimento. Os dados completos estão publicados na Sala de Situação, ferramenta de consulta no portal da ANS.

ANS realiza 18ª reunião técnica da Cosaúde

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizou, no dia 25/7, a 18ª reunião técnica da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Cosaúde).

Na ocasião, foram avaliadas cinco propostas de incorporação de novas tecnologias à lista de cobertura obrigatória dos planos de saúde e foram analisadas as contribuições apresentadas nas consultas públicas nº 110 e 112 e nas audiências públicas 31 e 32.

As discussões sobre as propostas abordaram os aspectos relacionados às evidências científicas sobre eficácia, efetividade e segurança de todas as tecnologias, bem como a avaliação econômica de benefícios e custos em comparação às coberturas já previstas no rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, e a análise do impacto financeiro das ampliações de cobertura pelas operadoras.

Consulta Pública 114: ANS recebe contribuições para atualização do Rol

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) abriu em 10/8 a Consulta Pública nº 114, que visa colher contribuições sobre as propostas de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde para tecnologias no tratamento de pacientes adultos com melanoma (um tipo de câncer de pele) e tratamento de mulheres com câncer de endométrio.

Os interessados podem enviar suas contribuições até 29/8 no próprio site da ANS.

Opinião

Impor regras às big techs pode suprimir direitos básicos

Conjur. Autor: Vinicius Abrantes

Influenciadores financeiros e a publicidade de cigarros: qual é o limite?

Conjur. Autor: Isac Costa

ANS e intercâmbio regulatório: por uma regulação sistêmica do ESG no Brasil

Conjur. Autores: Gustavo Justino de Oliveira e Matheus Texeira Moreira

Da deferência ao ato administrativo e das capacidades institucionais

Conjur. Autores: José Gutemberg e Clara Skarlleth

Over compliance: um conceito traçoeiro

Jota . Autores: Daniel Sibille e Jean Marc Sasson

Ozonioterapia e ação sobre Mais Médicos: a

(des)regulação de profissões de saúde

Jota. Autor: Fernando Aith

TELECOMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

Anatel inicia consulta pública sobre requisitos técnicos para uso de espectro

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) iniciou em 3/8 a Consulta Pública nº 39/2023, por meio da qual pretende receber contribuições da sociedade sobre a proposta de Ato de Requisitos Técnicos e Operacionais de Uso das faixas de frequências associadas aos serviços de interesse coletivo (telefonia móvel, telefonia fixa, banda larga fixa e TV por Assinatura).

Aprovada a inclusão da reavaliação da regulamentação sobre roaming nas rodovias na Agenda Regulatória

O Conselho Diretor da Anatel aprovou, em sua reunião em 3/8 a proposta de inclusão de iniciativa referente à reavaliação da regulamentação sobre roaming, especificamente no que tange ao atendimento às rodovias e aos compromissos de investimento estabelecidos em Editais de Licitação para autorização de uso de radiofrequências, na Agenda Regulatória para o biênio 2023-2024.

Anatel inicia consulta pública para elaboração de edital de concessão de telefonia fixa

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) iniciou em 9/8 a Consulta Pública nº 43, por meio da qual receberá contribuições – até 25/9 – à proposta de edital de licitação para concessão de telefonia fixa. Comentários e sugestões, devidamente justificados, deverão ser encaminhados por meio do sistema Participa Anatel.

O objetivo do certame é manter a universalização e a continuidade do serviço, atingidas após mais de 25 anos da privatização. Com o término dos atuais contratos de concessão, em dezembro de 2025, caso as prestadoras não adaptem suas concessões para autorizações ou não prorroguem as concessões nos termos atuais, há necessidade de inaugurar um novo ciclo.

A fim de tornar o certame mais atrativo, desenhou-se a possibilidade de complementar a receita obtida pela execução do serviço com recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), com a finalidade de atender aos compromissos do Plano Geral de Metas para Universalização.

Opinião

As concessões e o princípio jurídico da dor de cotovelo.

Jota. Autor: Eduardo Jordão

Regulação da IA na saúde: a armadilha do 'alto risco' no PL 2338

Jota. Autores: Guilherme Klafke e Walquiria Fávero

A bola da vez? Esporte e proteção de dados pessoais

Jota. Autores: Nathalie Fragoso, Roberto Barracco e Gabriel Maia

Simpler, More Transparent Analysis Will Make Circular A-4 More Valuable to the Regulatory Process

Regulatory Studies Center. Autor: Christopher Carrigan; Stuart Shapiro.

To Be Agile, Think Pragmatically

The Reg. Review. Autor: Paul R. Verkuil.

Fighting Discrimination from Unfair Algorithms

The Reg. Review. Autor: Soojin Jeong.



Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível (ANP)

Gás natural: ANP fará consulta e audiência sobre questões relacionadas à contratação do serviço de transporte em gasodutos

A Diretoria da ANP aprovou em 3/8 a realização de consulta e audiência públicas sobre a simplificação do processo de oferta e contratação de capacidade, em gasodutos existentes, e sobre o processo de chamada pública para estimar demanda e contratar capacidade, em gasodutos a serem construídos ou ampliados.

A minuta proposta pela ANP e colocada em consulta envolve revisões pontuais nas Resoluções ANP nº 11, de 16 de março de 2016, e nº 51, de 26 de dezembro de 2013, que regulam, respectivamente, o processo de oferta e contratação de capacidade de transporte e a atividade de carregamento de gás natural.

A revisão visa ainda tornar a regulação da ANP aderente à Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021 (Nova Lei do Gás), que ressignificou o conceito de chamada pública, entre outras determinações, e às diretrizes da Resolução CNPE nº 3/2022.

Cláusula que determina investimentos em PD&I completa 25 anos

Em 6/8 a cláusula de investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) presente nos contratos de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural desde a Rodada Zero, que foram assinados em 1998, comemora 25 anos.

Essa cláusula prevê a aplicação de um percentual da receita bruta dos campos com grande produção ou grande rentabilidade em PD&I. Até 2022, as obrigações de investimento geradas pela cláusula somaram R\$26,25 bilhões, sendo que no ano de 2022 o marco de R\$ 4,4 bilhões foi atingido, decorrente, principalmente, da ampliação da produção no pré-sal.

Publicações

Regulação pela tecnologia como resposta estatal à descentralização no setor financeiro contemporâneo
Autor: Pedro Henrique Lourenço da Costa. Revista de Estudos Institucionais.

Difusão de política na prática: o caso da regulação brasileira de medicamentos
Autores: Letícia Sizukusa,, Yuna Fontoura e Morgana Krieger. Revista de Administração Pública.

Diagnóstico de parâmetros orientadores a atuação do Banco Central do Brasil como regulador e gestor do pix.
Autores: Rúbia Neves e Lucas Freire. Revista de Estudos Institucionais.

Inovações no sistema financeiro.
Autor: Carlos Ragazzo. Revista de Estudos Institucionais.

Speech Regulation and Tobacco Harm Reduction
Autores: Jonathan H. Adler Jacob James Rich. Case Research Paper Series in Legal Studies.



Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

Audiência Pública: Revisão tarifária da EDP São Paulo será debatida em São José dos Campos

Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) realizou audiência pública em 10/8 para debater a Revisão Tarifária Periódica (RTP) da EDP São Paulo Distribuição de Energia. O debate público incluiu a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC), para o período de 2024 a 2027.

Esta audiência está vinculada à Consulta Pública n.º 023/2023, que recebe contribuições até 1º de setembro.

Edital do segundo leilão de 2023, com previsão de R\$ 21,7 bilhões, segue para o TCU

O Leilão de Transmissão n.º 2/2023 será, simultaneamente, um dos menores e o maior certame do gênero já realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel. Um dos menores em número de lotes – serão apenas três – e o maior em valor de investimento previsto: R\$ 21,7 bilhões.

A Diretoria Colegiada da Agência aprovou em 1/8 a minuta de edital do leilão, para a construção e manutenção de mais de 3 mil quilômetros em linhas de transmissão e seccionamentos e de 9.840 megawatts (MW) em capacidade de conversão nas subestações. A minuta será expedida para apreciação do Tribunal de Contas da União. O leilão está previsto para 15 de dezembro na sede da B3, em São Paulo.

Em audiência pública, ANEEL debate a regulamentação da Olimpíada Nacional de Eficiência Energética

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) promoveu em 4/8 a Audiência Pública n.º. 012/2023 para discutir a regulamentação da Olimpíada Nacional de Energia Elétrica (ONEE).

A ONEE é uma iniciativa da Aneel que, em parceria com as distribuidoras de energia elétrica, tem a finalidade de difundir o conceito de Eficiência Energética entre as novas gerações, estimular a capacitação de professores e inserir o conteúdo no cotidiano das escolas. Após duas edições piloto de sucesso, a Aneel decidiu abrir consulta pública (Consulta Pública n.º 021/2023) para debater a regulamentação da competição.

Publicações

The Cost of Regulatory Compliance in the United States

Autor: Francesco Trebbi;
Miao Ben Zhang

The Governance of ESG Ratings and Benchmarks (Infomediaries) as Gatekeepers: Exit, Voice and Coercion

Autores: David Ramos
Muñoz; Agnieszka
Smoleńska

Sharing Responsibility for Sustainable Supply Chains under the European Union Deforestation-free Regulation

Autor: Joseph Chun. Asia
Pacific Centre for
Environmental Law

Regulation and De-Risking: Theoretical and Empirical Insights.

Autores: Lawrence Haar e
Andros Gregoriou. School
of Business and Law.

SANEAMENTO

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

ANA publica norma de referência sobre indenização de investimentos realizados e não amortizados dos contratos de abastecimento de água e esgotamento sanitário

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou em 4/8 a Resolução nº 161/2023, que traz a Norma de Referência (NR) nº 3 da instituição para o setor de saneamento básico. Esse normativo aborda a metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A NR 03/2023 entrou em vigor em 11/8.

Essa nova norma da ANA é aplicável aos contratos de programa e de concessão para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrados antes e depois da vigência da NR 03/2023.

Para que a ANA monitore o nível de implementação dessa norma de referência, serão considerados os contratos de concessão ou programa, a comprovação será por meio do envio dos contratos de concessão ou programa, inclusive seus aditivos, ou pelos atos normativos das entidades reguladoras infranacionais sobre o tema. Esse acompanhamento pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico será realizado a partir de 2025, segundo a NR N° 03/2023.

ANA capacita órgãos estaduais na temática de regulação dos usos de recursos hídricos

Entre 9/8 e 11/8 a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) realizou a Oficina de Capacitação em Regulação dos Usos de Recursos Hídricos. O objetivo é promover a troca de conhecimentos e fortalecer as habilidades dos profissionais envolvidos nos processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, contribuindo para uma gestão mais eficiente e sustentável da água no contexto dos estados e do Distrito Federal, de forma integrada com a ANA.

Durante a capacitação foram demonstrados, de forma prática, os usos do Sistema Federal de Regulação de Uso (REGLA), do Sistema de Suporte à Decisão de Outorga (SSDO) e do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH).